

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** ao contrato Nº 199/2023 tem por objetivo a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre **27 de Outubro de 2025 a 26 de Outubro de 2026**.

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, de acordo com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

Considerando o disposto no art. 107 da Lei 14.133/21 "Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."


- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.
- Considerando a necessidade do Município de Piracema em continuar com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA**.
- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;

CONTRATADO:
WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Purcina Pereira, nº 47 – Bairro Vila Verde, São Joaquim de Bicas/MG, CEP: 32.920-000, CNPJ nº 19.779.579/0001-60, neste instrumento representada por sua Representante Legal, **SRA. CARLA GONÇALVES PALHARES**, CPF: 069.514.666-10, neste ato designado como **CONTRATADO**.

CONTRATANTE:
O MUNICÍPIO DE PIRACEMA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-82, localizada à Praça José Ribeiro de Assis, nº 42, centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Wesley Diniz, portador da carteira de identidade nº: MG-9.066.252, CPF: 036.401.156-43, residente e domiciliado à Rua Ouro Preto, nº 140, Apto. 301, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

PROCESSO NÚMERO Nº 155/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022
SECRETARIA MUNICIPAL: SABRINA STEFANE DE ANDRADE LARA
FISCAL DESTA CONTRATO: ANA CLARA AMARAL SILVA
GESTORA DO CONTRATO: THAIRINE EDUARDA OLIVEIRA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2023

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA Departamento de Licitação Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000 Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03 licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br</p>
--



TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: 146.914.166-88

2) _____ CPF: 140.923.766-92

WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI
 CNPJ nº: 19.779.579/0001-60
 Repres. Legal: **Carla Gonçalves Palhares**
 CPF: 069.514.666-10

CONTRATADO

WCA EMPREENDIMENTOS
 ESPORTIVOS
 LTDA: 19779579000160
 Date: 2025.10.08 12:56:26 -03'00'
 EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS
 LTDA: 19779579000160
 Digitally signed by WCA

SABRINA STAFENA DE ANDRADE LARA
 CPF: 088.472.006-36
 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

ANA CLARA AMARAL SILVA
 CPF: 148.502.236-30
 FISCAL DESTA CONTRATO

THAIRINE EDUARDA OLIVEIRA
 CPF: 114.226.716-40
 GESTORA DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
 CNPJ: 17.980.392/0001-03
 Repres. Legal: Prefeitura Municipal – **WESLEY DINIZ**
 CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE

WESLEY
 Assinado de forma digital por WESLEY
 DINIZ:03640115643
 Date: 2025.10.08 09:37:42 -03'00'
 643

Piracema/MG, 08 de Outubro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS


3.1 - As demais cláusulas e condições firmadas no contrato nº 199/2023 permanecem inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema (Lei Municipal nº.904 de 21 de Agosto de 2007), sendo esta de responsabilidade do contratante.

4.2 - Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

4.3. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
Departamento de Licitação
 Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000
 Estado de Minas Gerais
 Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
 licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br